



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

PORTARIA Nº 76/2023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO DECISÃO COREN/PR Nº 101, de 14 de outubro de 2015 que estabelece reestruturação das subseções do Coren/PR por macrorregião do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o cumprimento do Plano Anual de Fiscalização – COOFIS, submetido à autorização das respectivas chefias das subseções;

CONSIDERANDO a agenda anual do Atendimento Descentralizado do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/PR nº 57/2022, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias e emissão de passagens, quando houver necessidade, para os fiscais, auxiliares administrativos e assessores que necessitarem realizar atividades de atendimento e de fiscalização no âmbito do estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 36/2022 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário